



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2273/3321-2366

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 09 20/07/2011

1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e onze, às 17h00 aconteceu na Sala
2 de Reuniões do 3º piso da Prefeitura Municipal de Cascavel a reunião
3 extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4 – CMDCA, com a presença de seu presidente Pedro Maria Martendal de Araújo
5 e seus membros para tratar dos seguintes assuntos de pauta **1. Apreciação e**
6 **aprovação do Relatório referente ao Processo Administrativo 001/2011,**
7 **envolvendo duas Conselheiras Tutelares do Conselho Tutelar Regional**
8 **Leste de Cascavel/PR:** O Presidente Pedro inicia a reunião agradecendo a
9 presença de todos, e faz uma breve explanação sobre o XVI Encontro Nacional
10 de Apoio à Adoção – ENAPA, o qual aconteceu em Curitiba-PR, onde foram
11 discutidos temas ligados à crianças que necessitam viver numa família
12 substituta; Pedro discorre também sobre o Seminário Nacional referente ao
13 Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq o qual foi realizado
14 na cidade de São Paulo no ultimo dia 13 de julho onde estiverem presentes o
15 Prefeito Edgar Bueno e o Secretário Municipal de Administração Alisson
16 Ramos da Luz, o presidente ressalta que investir na área da criança e
17 adolescente é investir no futuro. Em seguida, passa-se ao ponto de pauta nº **1.**
18 **Apreciação e aprovação do Relatório referente ao Processo**
19 **Administrativo 001/2011, envolvendo duas Conselheiras Tutelares do**
20 **Conselho Tutelar Regional Leste de Cascavel/PR:** O Presidente realiza a
21 leitura da pauta e a coloca em aprovação, a plenária aprova por unanimidade.
22 O presidente esclarece que a convocação desta reunião extraordinária, se
23 justifica, uma vez que a Lei Municipal nº 5.142/2009, em seu Art. 61 dispõe que
24 após o recebimento do Relatório da Comissão de Processo Administrativo, o
25 CMDCA deverá convocar no prazo de até 03 dias úteis, reunião extraordinária
26 para apreciar e deliberar sobre a conclusão do relatório. Pedro agradece o
27 empenho e a lisura da Comissão de Sindicância e passa a palavra ao
28 Conselheiro Rui T. Dias da Rosa, presidente da Comissão que realizou o

29 Processo Administrativo, Rui agradece ao presidente e inicia solicitando aos
30 demais conselheiros que não façam juízo de valores e que sejam imparciais
31 em seu voto; o Conselheiro explica que mesmo que o relatório seja extenso, é
32 imprescindível a leitura na íntegra, uma vez que este relatório contém todos os
33 procedimentos realizados pela referida Comissão, para averiguar se as
34 conselheiras tutelares Flavia Leonel e Tatiane Bonzanini, utilizaram recursos
35 públicos para confecção de Cartilhas Informativas referente ao Conselho
36 Tutelar Regional Leste para se auto promoverem. O conselheiro Rui lê o
37 relatório o qual conclui que as conselheiras tutelares, Flavia Leonel e Tatiane
38 Bonzanini são inocentes e que ambas não se utilizaram do material gráfico com
39 a finalidade de se promoverem, o relatório tem como indicativo à plenária o
40 arquivamento do Processo Administrativo. O presidente esclarece a plenária
41 que se alguém tiver alguma colocação que o faça antes da votação do
42 relatório. A conselheira Maria Tereza Chaves questiona sobre as deliberações
43 do Colegiado do Conselho Tutelar Regional Leste, pois, no relatório consta que
44 somente três conselheiros votaram a favor da confecção das cartilhas
45 informativas. O conselheiro Jovane dos Santos Borges solicita que conste no
46 Regimento Interno do Conselho Tutelar a necessidade de registrar todas as
47 reuniões do colegiado em ata, o conselheiro Lino Mantovani questiona se foi
48 aprovado por todos os conselheiros tutelares, Rui diz que ficou claro para a
49 Comissão que as conselheiras tinham autonomia para realizar as palestras,
50 que o seu colegiado era favorável. O conselheiro Jovane explica que se
51 reunirem três conselheiros já é a maioria, uma vez que o Conselho Tutelar é
52 composto de cinco membros, portanto, os dois membros têm que acatar as
53 decisões tomadas em reunião. A conselheira Patrícia Finato corrobora com
54 Jovane, quanto, a necessidade de registros em atas, pois a Comissão de
55 Sindicância, a qual ela faz parte necessitou de registros de reuniões em ata
56 dos Conselhos Tutelares e teve informação que os conselheiros tutelares não
57 fazem ata de reuniões. A conselheira Gelvana C. A. Schmidt sugere que um
58 conselheiro do CMDCA participe das reuniões dos Conselhos Tutelares. A
59 conselheira Maria Tereza, explica que os expedientes são de ordem interna do
60 Conselho Tutelar, e é preciso preservar a integridade dos atendimentos. Após
61 os questionamentos e os devidos esclarecimentos, o presidente coloca em
62 aprovação o relatório que indica o Arquivamento do Processo Administrativo

63 das Conselheiras Tutelares Flavia Leonel e Tatiane Bonzanini, e a plenária
64 aprova pela maioria simples, tendo duas abstenções. O presidente realiza a
65 leitura do art 61 da Lei Municipal nº 5.142/2009, o conselheiro Rui explica que o
66 CMDCA deve informar aos órgãos competentes a decisão da plenária em
67 relação ao Processo Administrativo envolvendo as duas conselheiras. A
68 conselheira Maria Tereza se manifesta, afirmando que as conselheiras
69 tutelares Tatiane Bonzanini e Flavia Leonel deveriam ser advertidas. O
70 presidente esclarece que a manifestação é inoportuna e que já foi votado pelo
71 arquivamento do processo, Ana Paula Zorik Secretaria Executiva do CMDCA,
72 informa que a resolução trará em seu texto a aprovação do arquivamento do
73 Processo Administrativo. E assim, sem mais nada a ser tratado, o presidente
74 encerra a reunião às 18h05, e eu Ana Paula de Lima Seibel estagiária
75 nominada, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por
76 mim e pelo Presidente.